



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

OF. Nº 711/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 18 de maio de 2021.

**Referente:** Resposta ao Requerimento nº 734/21-CMV  
**Vereador José Henrique Conti**  
Processo administrativo nº 6141/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

**Anexo: 02 folhas.**

Ao

Excelentíssimo Senhor,

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS  
AUTARQUIA MUNICIPAL

Valinhos, 11 de maio de 2021.

OFÍCIO Nº 81/2021 – PRES.

Ref.: C.I. nº 870/2021-DTL/SAJI

Assunto: Requerimento nº 734/2021 – Vereador José

Henrique Conti

**Prezado Senhor:**

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento as solicitações formuladas na C.I. em referência, prestar informações alusivas aos questionamentos formulados pelo Nobre Edil, de competência desta Autarquia conforme segue:

**1) Foi efetuado vistoria pelo departamento competente? Se sim, o que ficou constatado?**

Sim, foi realizada a vistoria. Foi constatado obstrução no sistema de esgoto, causando extravasamento.

**2) O que ocasiona o extravasamento de esgotos de forma frequente no local?**

A obstrução no sistema de esgoto é provocada pelo uso inadequado da rede de esgoto, por parte da população em geral. São encontrados com frequência objetos estranhos na rede de esgoto, como por exemplo, garrafas pet, absorventes, preservativos, papel higiênico, acúmulo de areia e folhas que são carregadas através de ligações clandestinas de águas pluviais, além, de existir outros fatores que afetam e provocam a obstrução no sistema.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS  
AUTARQUIA MUNICIPAL

**3) Houve dano ambiental ao despejo? Se sim, de que forma se dará a recomposição?**

Não há como avaliar e quantificar a ocorrência de dano ambiental.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço, com os quais subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

  
**Engº FELIPH COMUNI TORDIN**  
**Presidente**

Ao Ilmo. Sr.

**EVANDRO RÉGIS ZANI**

Subchefe do Gabinete da Prefeita

Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

Prefeitura Municipal de Valinhos

Nesta